



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 08 de Dezembro de 2010 - Nº 3779

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6435

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.724, DE 01 DE JULHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Artigos, 12, 13 e 15 da Lei nº. 5.724, de 01 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.12 (...)**

(...)

*VII - Aportes do Município previstos no §5º deste artigo. (NR)*

*VIII - demais dotações previstas no orçamento municipal. (RM)*

§ 5º - Fica estabelecido que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através dos patrocinadores do IPACI, Prefeitura, Câmara dos Vereadores, autarquias e fundações, em adição a sua Contribuição Previdenciária prevista no inciso I desse artigo é responsável, obrigatoriamente, pela realização de aportes anuais ao IPACI, com o objetivo de estabelecer e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. (AC)

§ 6º - Os aportes de que trata o §5º desse artigo não excederão o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos. O primeiro aporte deverá ser efetuado até 31 de dezembro de 2011 e os demais até 31 de dezembro dos exercícios subsequentes. (AC)

§ 7º - Para efeito do Plano de Custeio e obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do IPACI, institui-se que a base de cálculo dos aportes é constituída pelos servidores na forma abaixo descrita: (AC)

a) *Atuais servidores ativos que vierem a se aposentar até 31 de dezembro de 2025; (AC)*

b) *Dependentes dos servidores ativos referidos na alínea anterior. (AC)*

§ 8º - O valor dos aportes a que se refere o §5º desse artigo, a cada exercício, não poderá ser inferior à folha de benefícios dos

*segurados que constituem a Base de Cálculo dos Aportes prevista no §7º. (AC)*

§ 9º - O valor dos aportes que exceder ao mínimo definido no parágrafo anterior deste artigo poderá ser utilizado na redução do valor mínimo dos aportes do exercício seguinte;

§ 10 - Fica obrigatória a inclusão dos aportes previstos no §5º desse artigo na Lei Orçamentária Anual – LOA. (AC)

§ 11 - Caso os aportes não sejam repassados nas datas e condições previstas neste artigo serão aplicadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 19 desta Lei. (AC)

§ 12 - O Município de Cachoeiro de Itapemirim poderá realizar os aportes previstos no §5º desse artigo por meio da transferência de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, com os objetivos de capitalizar o IPACI. (AC)

§ 13 – O valor dos bens, direitos e ativos a serem transferidos deverá ser devidamente comprovado mediante avaliação técnica especializada. (AC)”

**“Art. 13 - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 12 serão de 13% (treze por cento) e 11% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição. (NR)”**

(...)

**“Art. 15 (...)**

*Parágrafo único - O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício.” (NR)”*

**Art. 2º -** Assegurada a alíquota total de 24% (vinte e quatro por cento) e os aportes adicionais com a presente Lei, fica determinado o pagamento dos proventos e pensões dos servidores do Poder Executivo e do Legislativo Municipal pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI).

**Art. 3º -** O Poder Executivo fica autorizado a transferir ao IPACI bens, direitos e ativos de propriedade do Município, com o objetivo de atender ao disposto no §12 do artigo 12 da Lei Municipal nº. 5.724, de 1º de julho de 2005, com as alterações previstas e aprovadas por esta Lei.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com a alteração da alíquota patronal e efeitos financeiros a partir da data de 1º de janeiro de 2011, ficando revogados todos os dispositivos em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.434**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 015/2010**, de 10 de novembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2010**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Priorizar o **Projeto da Instituição Nossa Criança – “Futebol de Campo e Inserção Social”**, para captação de recursos financeiros da Petrobrás Distribuidora S.A, no valor de R\$ 200.000,00, a serem prestadas em 2011.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim dia 22 de Novembro de 2010.

**RITA CRISTINA DE JESUS PACHECO**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES**

**DECRETO Nº 21.439**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-21983/2010 e 2-22372/2010, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente 09 (nove) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Designação Temporária de Professores Educação Básica**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Adriana Albuquerque Monteiro Matias	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Olga Dias da Costa Mendes	25 h/s	08/11 a 12/11/10
2	Delizete Melo da Silva	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Tijuca	25 h/s	18/10 a 01/11/10
3	Neide Moraes de Almeida	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Lobato	25 h/s	08/11 a 31/12/10
4	Ezenilda Costa Quadro	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	25 h/s	06/10 a 18/10/10
5	Braulino Candido de Miranda	PEB-C IV	Geografia	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	25 h/s	17/11 a 31/12/10
6	Fernanda Vieira de Souza Simmer	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	25 h/s	04/11 a 31/12/10
7	Paula Sopeletto Veghini	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	18 h/s	04/11 a 31/12/10
8	Tânia Ribeiro Ladislau Grillo	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	18 h/s	10/11 a 02/12/10
9	Diana Torres Zambon	PEB-D IV	Pedagogo	EMEB Zilah Lima de Moura	40 h/s	22/10 a 31/12/10

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 21.445**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 36982/2010, de 01/12/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, a servidora ROBERTA SILVA DE ANDRADE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 29 de novembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.447**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELI TEODORO BAPTISTA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial para Assuntos de Agenciamento de Correios, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, sendo designada para prestar serviços de assessoramento junto ao Posto de Correios do Distrito de Córrego dos Monos, neste Município, a partir de 06 de dezembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.455**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6433, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), criando na **Unidade 08.01 – Secretaria Municipal da Fazenda - Semfa**, o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA**

**MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (RS)
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4.5.00.00.00.00 IVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
4.5.90.65.00.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	300.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
001 TESOURO	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
04.123.0053.2.240 GESTÃO FAZENDÁRIA	300.000,00
<b>TOTAL (RS)</b>	
	300.000,00

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (RS)
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4.4.90.51.04.99 Obras de Benfeitoria e Melhoria – 18.018	300.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
001 TESOURO	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
04.122.0059.1.473 ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 215/2010  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.  
**OBJETO:** Aquisição de lanches, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 193/2010.  
**VALOR:** R\$ 155.664,00 (cento e cinquenta e cinco mil,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

seiscentos e sessenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, Convênio nº 20/2009, nº 34/2008 e nº 3/2010:

Órgão/Unidade: 09.02 – Projeto/Atividade: 14.422.0038.2.257 – Despesa: 3 3 90 39 27 00

Órgão/Unidade: 09.02 – Projeto/Atividade: 08.244.0040.2.276 - Despesa: 3 3 90 36 20 00

Órgão/Unidade: 09.02 – Projeto/Atividade: 08.241.0040.2.277 – Despesa: 3 3 90 39 27 00

**PRAZO:** Até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-35.613/2010.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 216/2010

**CONTRATADA:** NÚCLEO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Fornecimento de 12 (doze) Coffee-Breaks especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 002/2010.

**VALOR:** R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 17/2009 - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02 – Projeto/Atividade: 10.302.0035.2.223 – Despesa: 3 3 90 39 99 99

**PRAZO:** Até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde e Biana Aguiar Ferrari – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 51-33.577/2010.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 043/2010

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**BENEFICIÁRIA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL DE

MENINAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção da Sociedade Educacional de Meninas de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 09.03 – Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.269 – Despesa: 3 3 90 50 43 10 00

**PRAZO:** Até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião Licério Gonçalves – Diretor Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** Prot nº 1-22.664/2010.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** ARNOLDO SILVA.

**OBJETO:** Apresentação musical no dia 17/12/2010, na Praça Jerônimo Monteiro, na programação do Natal Solidário 2010, conforme solicitação da Secretaria Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-36.740/2010.

**CONTRATADA:** ACHOU GOSPEL PRODUÇÕES (COMUNHÃO MÍDIA PRODUÇÕES LTDA).

**OBJETO:** Apresentação musical do cantor Nani Azevedo no dia 13 de dezembro de 2010, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte da programação do Natal Solidário de 2010, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 36741/2010.

**CONTRATADA:** RHAMON DA SILVA MACEDO

**OBJETO:** Apresentação musical da Banda Rezza no dia 11 de dezembro de 2010, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte da programação do Natal Solidário de 2010, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 36746/2010.

**CONTRATADA:** ANDRELUZA CARNEIRO FELIPE.

**OBJETO:** Apresentação musical no dia 20 de dezembro de 2010, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte da programação do Natal Solidário de 2010, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 36748/2010.

**CONTRATADO:** TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Apresentação musical da Banda Tribo Maranata no dia 11/12/2010, na programação do Natal Solidário 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 11.265,43 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-37.171/2010.

**FORNECEDOR:** J. AZEVEDO TRATORES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de revisão no período de garantia de 750 horas das Retroscavadeiras JCB Série 1396515 e 1396513, a pedido da Secretaria de Administração, Logística e Serviços Internos.

**VALOR:** R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. Nº 37624/2010.

**FORNECEDOR:** ORVEL – ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de revisão no período de garantia de 5.000 KM do Caminhão Volkswagen 15-180, placa MSP 1144 e de 5.000 KM do Caminhão Volkswagen 13-180, placa MSP 1146, a pedido da Secretaria de Administração, Logística e Serviços Internos.

**VALOR:** R\$ 640,06 (seiscentos e quarenta reais e seis centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. Nº 37709/2010.

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 301/2010**

**CONCEDE ALTA DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença à servidora municipal **JORGETE RODRIGUES MATA**, Professor PEB D V VI A 11 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 24 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.072, de 26.10.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 302/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Maria das Graças Pereira	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	64 dias	29/11/2010	25856/2010 26403/2010
Maria Ivana Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	121 dias	01/12/2010	34704/2009 31390/2009
Renata Valim Torres	Professo PEB C V VI A 11 A	SEME	62 dias	01/12/2010	29715/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 303/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidades de Saúde II B 04 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 (vinte e um) dias, a contar de 04 de outubro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.948, de 07.10.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de novembro de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 25 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 209, de 30 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º 304/2010****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais mencionados nesta Portaria, a serviço deste Instituto, autorização para autocondução, nos termos do Artigo 12, do Decreto nº 17.435/2007.

Nome	Cargo
Antônio Henrique Fraga Botelho	Diretor Jurídico
Dayse Modesto Correa	Gerente de Controle de Despesas e Receitas
Geraldo Alves Henrique	Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Hudson Dessaune da Silva	Gerente de Contabilização e Processamento da Despesa
Leandro da Silva Viana	Diretor Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º 305/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **JANE CARVALHO LONGO**, Professor PEB A V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 62 (sessenta e dois) dias, no período de 31 de outubro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 29.176, de 08.09.2009 e 5.210, de 10.03.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º 306/2010****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **LUCIANO DA PIEDADE**, Guarda Municipal VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 47 (quatro) dias, a contar de 15 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 31.710, de 22.10.2010 e 33.738, de 09.11.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

BRAMINEX MINERAÇÃO LTDA - torna público que requereu e obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental nº 041/2010, para atividades de extração de blocos e marroada, situada na localidade de Alto Moledo – Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 3052

**COMUNICADO**

BRAMAR COMERCIO EXTERIOR LTDA ME – torna público que requereu e obteve da SEMMA, a Licença Prévia Nº 168/2010, com validade 24 de fevereiro de 2011, para a atividade de Aparelhamento (polimento de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzito e outras pedras), situada na Rod. 289, s/nº Km 04, Gruta - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF 3086

**COMUNICADO**

C.M. I. CLAUDIO MECANICA INDUSTRIAL LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 097/2010, com validade até 07 de outubro de 2010 e requereu a SEMMA a Licença de Instalação, para a atividade 04.03: serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhamento e equipamentos, situada na rodovia Mauro Miranda Madureira S/N, CEP 29.309-725, Valão - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3013

**COMUNICADO**

CELIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. -ME, torna público que Obteve da SEMMA, a Anuência Prévia Nº 047/2010, para a

atividade de disposição final de resíduos de construção civil e demolição, situada na Rod. Fioravante Cypriano, s/n, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3135

**COMUNICADO**

A.C. DOS SANTOS CAETANO ME – torna público que requereu e obteve da SEMMA, a Licença Previa Nº 171/2010, com validade de 24 de fevereiro de 2011, para a atividade de panificação e/ou confeitaria com forno a lenha somente e/ou associado com forno a gás e/ou elétrico, situada na Rua Projetada, s/nº - Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF 3088

**COMUNICADO**

CELIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. -ME, torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia, para a atividade de, disposição final de resíduos de construção civil e demolição, situada na Rod. Fioravante Cypriano, s/n, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3094

**COMUNICADO**

EDSON CYPRIANO VERDAM ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 131/2010, com validade até 14 de dezembro de 2010, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras, situada na Av. Fioravante Cypriano, s/nº - Central Parque - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2989

**COMUNICADO**

BRACOM CAMPOS VEÍCULOS LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação nº 086/2010, com validade até 30 de setembro de 2014, para atividade de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Rod. Cachoeiro x Alegre, KM 2,5 - BNH - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3022

**COMUNICADO**

BONAGRAN GRANITOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental nº 027/2010, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais, situada na rua João Bosco Fiório, s/nº, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3049

**COMUNICADO**

AARTES ROCHAS DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.190.946/0001-07, localizada na Fazenda Cachoeira Alegre, Rodovia do Contorno, Km 08, Cobiça, – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna publico que requereu do SEMMA, LO– Licença de Operação para exercer a atividade 01.04 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras). Porte pequeno e potencial poluidor/degradador “A”.

NF 3093

**COMUNICADO**

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 143/2010, com validade até 01 de janeiro de 2011, para atividade de implantação de estradas com obra de arte viária associada para complementação do contorno – BR- 482/ES - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3075

**COMUNICADO**

CTRUV - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para a atividade de oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários, e lavagem de veículos e/ou maquinários, sem pintura, situada na Rod. Cachoeiro x Rio Novo do Sul, Km 1,5 – Urtiga/Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2993

**COMUNICADO**

ANTÔNIO ALBERTO BARONE, torna publico que requereu e obteve da SEMMA a Licença Previa nº 169/2010, com validade até 24 de fevereiro de 2011, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rua Bernardo Horta, nº 85 – Guandú - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3089

**COMUNICADO**

AQUARELA PEDRAS DO BRASIL LTDA EPP, torna publico que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais, situada na Rod. BR 482, Cachoeiro x Alegre – Waldir Furtado Amorim - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3050

**NOTA DE EXTRAVIO**

GAMA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.379.374/0001-95, Inscrição Estadual: 081.943.80-6, Inscrição Municipal: 19738-0, torna publico o extravio da autorização para impressão de documentos fiscais da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 51 – 1º andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3108

**COMUNICADO**

JAMIL DELEPOSTE ME – torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação nº 059/2010, com validade até 22 de setembro de 2012 e requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de oficinas mecanicas, reparos em geral em veiculos e/ou maquinários sem pintura , situada na Rua Beatriz Rocha Soares nº 01 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3012

**COMUNICADO**

GRAVO SCREEN SERIGRAFIA E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ 35.950.872/0001-03, torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação para a atividade: 19.03: Confeção de letreiros, placas e outdoors, situada na Rua Albano Custódio, 50, Gilberto Machado- Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 3069

**COMUNICADO**

HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 14/2010, com validade até 13 de outubro de 2011 e a Licença de Instalação nº 013/201, com validade 12 de outubro de 2012 com validade até 12/03/2013, para atividade de hospital, situada na Av.: Cristiano Dias L. Filho, s/nº - Sede - Itapemirim - ES.

NF 3016

**COMUNICADO**

GRAMOBRAS GRANITOS E MÁRMORES BRASILEIROS LTDA., torna público que requereu à SEMMA, Anuência Prévia para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais, situada na Rod. BR-101, KM 412, Distrito de Safra, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES..

NF 3095

**COMUNICADO**

GRECHI MADEIREIRA E TRANSPORTE LTDA- ME, torna

público que requereu e obteve à SEMMA a Licença Prévia – LP nº 172/2010 através do processo Nº 1576834, com validade até 24 de fevereiro de 2011, para a atividade 07.02 – fabricação de estruturas de madeiras e artigos de carpintaria, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº – Km 04 – Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3106

**COMUNICADO**

GRANCUNHA GRANITOS E MARMORES LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA, a Ampliação da Licença de Instalação para atividade de Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais , situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, KM 06 - Cobiça - Vargem Grande Soturno- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3048

**COMUNICADO**

GUIMAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais, situada na Rua 9, s/nº, Lote 8 e 10, Quadra 2, Distrito de São Joaquim , situada na Est. São Joaquim - Coutinho - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3051

**COMUNICADO**

INTERGRAN POLIMENTOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu e obteve da SEMMA, a Licença de Operação, Nº095/2010, com validade até 24 de novembro de 2014, para atividade aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos sem corte, situado na Rua Recanto das Pedras, s/nº-Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3090

**COMUNICADO**

GILMAR MARTINS LONGO, torna público que requereu à SEMMA, Licença de Operação para atividade de movimentação de terra ( corte e/ou aterro), situada na Estrada de Itaóca x Duas Barras, s/nº, Duas Barras, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 3096

**COMUNICADO**

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO HEBROM - torna-se público que requereu á SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de movimentação de terra (corte e/ou



NF 2992

**COMUNICADO**

J L CAMPOS HOTÉIS E TURISMO LTDA- torna publico que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade no ramo de hotelaria, situada Rua Capitão Deslandes, nº 01 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3102

**COMUNICADO**

J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, torna público que requereu a SEMMA, a Licença de instalação, para atividade de comercio atacadista de maquinas e equipamentos, uso comercial e industrial e instalação e/ ou montagem de maquinas e equipamentos agrícolas, situada na Rua Agostinho Madureira s/ nº - Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3103

**COMUNICADO**

J. VIANA JUNIOR SOM E ACESSORIOS – torna público que obteve da SEMMA, a Licença única nº 070/2010, com validade até 27 de outubro de 2014, para a atividade de serviço de instalação, manutenção de som automotivo e acessório, situada na Rua AV. Jones Santos Neves, nº 229 – São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3098

**COMUNICADO**

J. MASTELLA & CIA LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de maquinas ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Rua João Cipriano nº 17 – Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2967

**COMUNICADO**

J B DA SILVA SUCATÃO CAPIXABA- ME, torna público que requereu a SEMMA a Licença Prévia Ambiental, para atividade de comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, situada na Rua Projetada- s/nº – Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3091

**COMUNICADO**

M DAS N BUZATTI PAIXÃO ME – torna público que obteve

da SEMMA, a Licença Prévia nº 137/2009, com validade até 21 de janeiro de 2010 e requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para a atividade de Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ ou fundição, situada na Rua Vereador Ludário Fonseca nº13, Arariguaba - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3015

**COMUNICADO**

OURO PRETO EXPLOSIVO LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de depósitos para armazenamento de produtos químicos (Explosivos, tintas, solventes, adubos químicos e outros), associado ou não ao comércio varejista ou atacadista, situada Ponte de Duas Barras x Itaoca, SN, Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3014

**COMUNICADO**

MICRON-ITAINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a prorrogação da LI-Licença de Instalação Nº 038/2008, com validade até 16 de agosto de 2011, para atividade 00.03 – Extração de mármore e calcita, situada na Estrada Ferreirinha x Alto Moledo, Km 1,2 – Córrego dos Macacos, Distrito de Itaoca – Cachoeiro de Itapemirim-ES; relativa ao Processo DNPM 896210/2000.

NF 2848

**COMUNICADO**

M. G. B MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA ME – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 151/2010, com validade até 19 de janeiro de 2011, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Fazenda Santa Rosa s/nº – V. G. Soturno – cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3077

**COMUNICADO**

MICRON -ITA INDUSTRIA E COMERCIO MINERAIS LTDA, torna público que requereu à SEMMA, licença Prévia para atividade 30.01 movimentação de terra (corte e/ ou aterro) e 26.08- produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos de pequeno porte e médio potencial poluidor, situada na Rod. Do Mármore s/nº- Distrito de Itaoca, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3097

**COMUNICADO**

MAGUILA PNEUS LTDA. ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos com. Varejista de pneus e câmaras de ar, novos e usados, para veículos automotivos, situada na Av: Jones dos Santos Neves, nº 524 – Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3055

**COMUNICADO**

M. V. LEAL DESIGNER – ME (Proarte), torna público que requereu e obteve à SEMMA, a Licença Prévia – LP nº 160/2010 através do processo 1597344, com validade até 08 de fevereiro de 2011, para atividade 19.02 – Impressão de material para uso comercial e em propaganda, situada na Rua Rubens Rangel, s/nº, Bairro Otton Marins - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3104

**COMUNICADO**

JOSÉ ALONSO PEDROTI – torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de oficina mecânica e reparo geral em veículos, situada na Rua Horacio Leandro, nº 64 - Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3024

**COMUNICADO**

MARCOS EUGÊNIO SANTOS COSTA ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de impressão de material para uso comercial e em propaganda, situada na Rua Lauro Viana, nº22, loja 05, Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3010

**COMUNICADO**

MOÍSES FERREIRA LEAL - torna público que obteve da SEMMA a Licença Única nº 069/2010 com validade de 26 de outubro de 2014, para atividade de estocagem de pneus usados, situada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 51 – Teixeira Leite – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3060

**COMUNICADO**

MAGUILA PNEUS LTDA. ME – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos/ com. Varejista de pneus e câmaras de ar, novos e usados, para veículos automotivos, situada

na Av: Jones dos Santos Neves, nº 524 – Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3092

**COMUNICADO**

OFICINA DE TORNO E SOLDA SÃO DOMINGOS LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Rua Dinorah de Andrade Machado nº 09/11 - Campo Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3074

**COMUNICADO**

MICRON-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação nº 038/2008, com validade até 10 de junho de 2010, para atividade de extração de minerais não metálicos (calcita e dolomita), situada na Estrada Ferreirinha x Alto Moledo, Km 1,2- Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1417

**COMUNICADO**

POLY FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, situado na Rua Lauro Pinheiro, nº 10 – A - Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3053

**COMUNICADO**

R. C. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos, situada na Av. DR. Edmar Soares da Silva nº 1 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 3076

**COMUNICADO**

POSTO BRASIL CACHOEIRO LTDA, torna público que obteve da SEMMA, Licença de Operação nº 003/2007, com validade até 27 de março de 2011, para atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados de refino de petróleo e lavagem de veículos, situado na Praça Gastão Pim, nº 79 - Aquidabam - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3099

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**COMUNICADO**

TRANSPORTADORA MONTE CRISTO, torna publico que obteve da SEMMA, a Licença Prévia, nº 136/09, com validade 14 de março de 2010, para atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, situada na Rua Domingos Alcino Dadalto, nº 128 - IBC - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3087

**COMUNICADO**

PLEIADES MINERAÇÃO LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental para atividade de extração mineral de granito para produção de blocos, situada na Fazenda Independência, zona rural - Cachoeiro de Itapemirim

NF 3025

**COMUNICADO**

TRANSPIN LTDA ME, torna público que requereu e obteve à SEMMA, a Licença de Instalação – LI nº 078/2010, através do processo nº 1500991, com validade até 24 de novembro de 2012, para atividade 23.03 -Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ ou maquinários sem pintura, situada na Rod. Cachoeiro x Alegre, s/nº ES – 482, BNH, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3105

**COMUNICADO**

PEPSICO DO BRASIL LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 043/2010, com validade até 07 de setembro de 2012 e requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação de massas alimenticias, biscoitos e similares, com forno a gás e/ou elétrico, situada à Rod. Es 482 ( Cachoeiro x Alegre), KM 06 s/nº, Galpões 01,02,03 e 04 - Coutinho - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3011

**COMUNICADO**

ROMÁRIO CARDOSO – torna público que requereu e obteve da SEMMA à Licença de Operação nº 092/2010, com validade até 27 de outubro de 2014, para atividade secagem de café, situada no Sítio Bela Vista, s/nº - Condurú - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3054

**COMUNICADO**

PEDRA LISA MÁRMORES E GRANITOS LTDA – torna publico que requereu à SEMMA a Licença de Prévia, para a atividade de aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rodovia Cachoeiro x Atílio Vivacqua , Moitãozinho, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3061



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim